



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 04/2015

A **Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo** no uso de suas atribuições legais torna público, as normas para Chamada Pública, em razão de ter havido o regular processo seletivo Edital nº 02/2015, e esgotada a listagem de Médico Clínico Geral classificados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, e nos itens a seguir;

1. A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela operacionalização do Edital 02/2015, tendo em vista o encerramento da listagem de Médico Clínico Geral classificado no Processo Seletivo e, considerando que a ausência do referido médico prejudicará o desempenho dos trabalhos na prestação de serviços médicos à população, oferece vaga remanescente para o **Cargo de Médico Clínico Geral**, carga horária semanal de 20 horas semanais, para candidatos que tenham interesse.

2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se nos dias 08 à 12 de maio de 2015 à sede da Secretaria Municipal de Saúde, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço e comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada;

3. A chamada de Médico para admissão em caráter temporário (ACT), referente às vagas remanescentes do processo seletivo do Edital nº 02/2015, de acordo com os critérios abaixo:

3.1 Os candidatos que tiverem interesse em assumir a vaga disponível deverão respeitar todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital nº 02/2015.

3.2 Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

1º) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de Doutor).

2º) Diploma devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de Mestre).

3º) Diploma de curso de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas aula.

4º) Tempo de atuação na saúde pública;

5º) Tempo de serviço;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

5. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior tempo de atuação em saúde pública;

2º) Maior graduação em saúde pública;

3º) Maior idade.

6. A contratação se dará de forma temporária, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto Belo, 07 de maio de 2015.

Jocelene da Silveira
Secretária Municipal de Saúde